



Segunda-feira, 09 de março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2026.

Concede licença a servidora **APARECIDA DA SILVA AZEVEDO ESCOLA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **APARECIDA DA SILVA AZEVEDO ESCOLA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.058.652-7-PR, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias de licença para fins de acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 119.995.908-11
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 029/2026

Demite e encerra contrato de trabalho, a pedido, a senhora **VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Demite e encerra contrato de trabalho, a pedido, a senhora **VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-PR, ocupante do emprego público na função de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, a contar de 19/02/2026.

Art. 2º - Fica encerrado o "Contrato de Trabalho por tempo indeterminado nº 003/2025 de 06/02/2025;

Art. 3º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 119.995.908-11
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2/026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, DHM SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PARANÁ, 3886, na cidade de CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.157/0001-66, neste ato representada por seu sócio Administrador: DAIAN RENZ, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 77638075, inscrito no CPF/MF sob nº 005.744.369-60 residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade Nº 5/2/026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO O contrato tem por objeto a Seleção de empresa especializada para a Fornecimento de Software de gerenciamento de obras denominado de ENGEVO.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Manutenção mensal de Software com armazenamento em nuvem.	UN	12	ENGEVO	R\$ 998,51	R\$ 11.982,12
TOTAL						R\$ 11.982,12

DO FORNECIMENTO
FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL PARA FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS PÚBLICAS - SIM AM

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 11.982,12 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

O Pagamento será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de 998,51 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
03	002	339040080000	511	343	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Altônia - PR, 06 de março de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026
Processo Administrativo 037/2026
Processo Digital 360 nº 473/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, que justifica a necessidade da Manutenção mensal de Software Engegov com armazenamento em nuvem, para Gerenciamento de Obras Públicas, como os envios dos seus dados ao TCE- Paraná, cuja obrigação está pública no cumprimento das obrigações municipais disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o objeto possui natureza singular, com conteúdo autoral exclusivo, o que inviabiliza a competição;

CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade emitida pela A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, a qual atesta que a empresa DHM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.157/0001-66, é titular e única fornecedora no Brasil, do produto Engegov, objeto de registro no INPI sob o número BR 512024001077-7;

CONSIDERANDO que o valor global da contratação importa em R\$ 11.982,12 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos);

CONSIDERANDO a regularidade do processo e o atendimento aos princípios da legalidade, motivação, interesse público, eficiência e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **DHM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.157/0001-66**, visando à Manutenção mensal do software, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º AUTORIZAR a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º DETERMINAR que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à execução da despesa, inclusive empenho, publicação e acompanhamento contratual.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	EL. DESPESA	F. RECURSO	PROJ/ATIVIDADE	D. REDUZIDO
03	002	3.3.90.40	511	2.086	343

REQUISIÇÃO 033/2026 - RESERVA 040/2026

Altônia, 06 de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Segunda-feira, 09 de março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204/2024 DE 10/12/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0124-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **V. PAULO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 97.544.680/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Valcir Paulo, portador do RG nº 89169720, CPF nº: 040.019.389-28, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 288/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 288/2024, tem como objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação de serviços, passando a vigorar de 12/03/2026 a 12/03/2027.

DO REAJUSTE

O presente termo aditivo também tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, com base na Cláusula 11ª do Contrato e conforme dispõe Art. 135 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 6,79%, definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2026. Em virtude do Reajuste fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 20.502,57** (vinte mil quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de **R\$ 322.454,89** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 301.952,32
REAJUSTE DE 6,79% - SALÁRIO MÍNIMO 2026	R\$ 20.502,57
VALOR MENSAL COM O REAJUSTE: R\$ 322.454,89	

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ALTÔNIA, PR., 09 de março de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DETENTORA DA ATA: TORNEARIA GIMENES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.862.848/0001-80, com sede Avenida 07 de Setembro, 1622, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Camarote Gimenes, portador do RG nº 4.329.628-0 SSP/SP e do CPF nº: 593.257.399-68, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 084/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 084/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E TORNO MECÂNICO PARA ATENDER FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, do lote 01, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 28/02/2026 a 28/08/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 20 de fevereiro de 2026.